



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.442, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica, autorizada pela Lei municipal nº 3.261/2019.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.261, de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível;

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.442, de 18 de junho de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

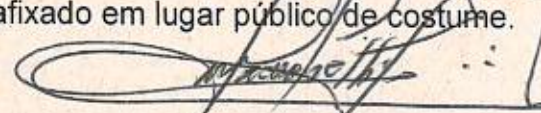
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A SEMANA Data: 22 / 06 / 19 Edição: 3987
Visto do servidor responsável: e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.442, de 18 de junho de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	765	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.789,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		200	176 PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	764	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	53.034,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
antiores		100	209 PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				55.824,78

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	53.034,89
95	00	2.789,89
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		55.824,78

SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.442, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica, autorizada pela Lei municipal nº 3.261/2019.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.261, de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível;

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	765	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.789,89	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicios anteriores		
		200	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA		
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	764	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	53.034,89	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriores		
		100	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				55.824,78	

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	53.034,89
95	00	2.789,89
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		55.824,78